LEI N.º 268/02, DE 18 DE JUNHO DE 2002

" DENOMINA RUA DE FRANCISCO KARVAT SOBRINHO "

PEDRO TYSZKA , Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os Munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou , e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART.1º - Fica denominada de "RUA FRANCISCO KARVAT SOBRINHO" a antiga Rua Projetada n.º 01.

ART.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 18 de Junho de 2002

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças